



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de proposta encaminhada pela Seção de Capacitação/COEDE/SGP, por meio da Informação nº 158/2025, que visa à contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar o curso "COMPRAS.GOV.BR", a ser realizado no formato presencial, in company, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025, com carga horária total de 24 horas-aula.

O referido treinamento tem como propósito capacitar servidores que atuam como pregoeiros, membros de equipe de apoio, agentes de contratação, ordenadores de despesa, gestores e fiscais de contratos, bem como servidores das áreas de compras e licitações, promovendo a compreensão prática das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 e do uso do sistema Compras.gov.br.

A Seção de Capacitação informou que o curso contemplará 30 vagas, sendo 23 destinadas a servidores e 7 ofertadas como cortesia, e será ministrado pela pessoa jurídica GLEICE DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.135.801/0001-25, representada pela instrutora Vanessa Ventura, profissional reconhecida por sua notória especialização na temática abordada.

A contratação está fundamentada na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Consoante as manifestações da SECAP e da Diretoria-Geral, a empresa encontra-se em situação fiscal regular, conforme certidões juntadas aos autos, e há disponibilidade orçamentária suficiente no PTRES 167575 para suportar a despesa. Ademais, considerando a aplicabilidade do Parecer Referencial nº 01/2025 – ASJUR/TSE, dispensa-se a análise jurídica individualizada.

Diante do exposto, considerando as manifestações da SECAP e da Diretoria-Geral, **autoriza-se** a contratação da pessoa jurídica Gleice De Souza Silva, inscrita no CNPJ nº 30.135.801/0001-25, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Encaminhem-se os autos à SAO para adoção das providências necessárias.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em **03/11/2025**, às **13:56**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000607872** e o código CRC **65FBEC7E**.

